



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA

Oficial de Registro: Lincoln Bueno Alves

Rua Thomaz Gonzaga, 2071 - Centro

Tel.: (16) 3712-4888 - Email: craf1@1registrodefranca.com.br - Site:

www.1registrodefranca.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 77624 de 04/09/2024

Certifice e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 30 (trinta) páginas, foi apresentado em 04/09/2024, o qual foi protocolado sob nº 77624, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 77624 e averbado no registro primitivo nº 30563 no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA na presente data.

Apresentante

ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - A.F.V

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - A.F.V

Franca, 04 de setembro de 2024

Assinado eletronicamente

MARCIO ROBERTO DE MELO
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbl.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

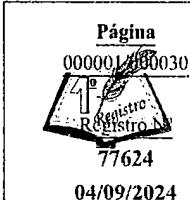
77624



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1110134TIWK000027585SK24T



Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 25,91	R\$ 72,18	R\$ 49,38	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99, - D.O.U. 23/12/2002

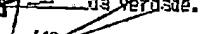
AO 1º. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FRANCA-SP

A entidade denominada **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL A.F.V.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 60.250.941/0001-05, com sede administrativa e foro nesta cidade de Franca-SP, situada na Rua Milton Ferreira Fontelas, nº 7.085, Cep. 14.412-334, Residencial Zanetti, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado Sr. **Luiz Roza de Paula Filho**, brasileiro, solteiro, bordador, residente e domiciliado em Franca (SP), à Rua Higino Caleiro Filho, nº 4.536, Jd. Noêmia, CEP. 14.403-766; portador do RG nº 21.352.586-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 149.535.708-20, filho de **Luiz Roza de Paula e Joanna das Neves de Paula**, email: luizrozafilho@gmail.com, requerer a V.Sa. o registro da Ata de Assembléa Geral Extraordinária da entidade acima mencionada, realizada em 30/07/2024.

Nestes termos
P. Deferimento

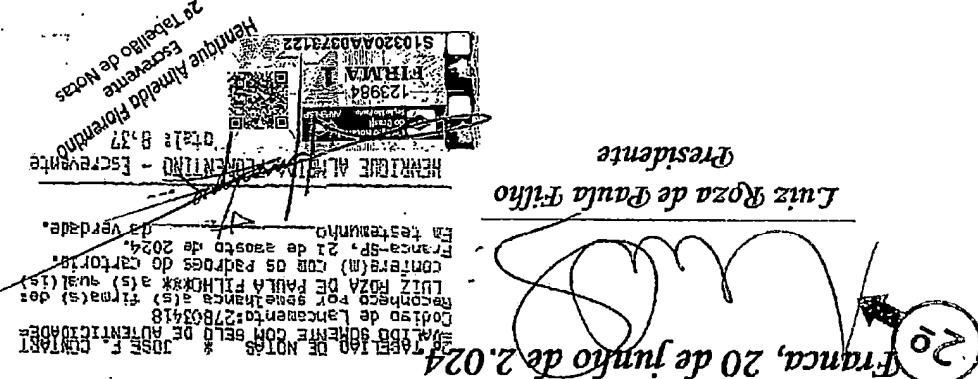
Franca-SP, 30 de julho de 2.024.


Luiz Roza de Paula Filho
Presidente

2º TABELEÃO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
=VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE=
Código de Lançamento: 27803418
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ROZA DE PAULA FILHO** a(s) qual(is)
correspondente(s) aos padões do cartório.
Franca-SP, 21 de agosto de 2024.
Em testemunho 
da verdade.



Henrique Almeida Florentino
Escrivente
2º Tabeleão de Notas



- 2) Alteração do endereço da sede da A.F.V.,
pela lei nº. 13.204/15(Marco Regulatório), e
nº. 9.615/98(Lei Geral) lei nº. 13.019/14 com alteração adda
OSCTP), portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei
(Lei de Incentivo ao Esporte), lei nº. 9.790/99 (Lei da
14.597/23 (Nova Lei Geral do Esporte), da lei nº 11.438/06
1) Alteração do Estatuto Social para adaptação às leis nº.

Convocamos nos termos dos artigos 15 § 1º, 16 inciso IV, e 34 do Estatuto Social, os diretores, conselheiros, membros e associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, da Associação Francana de Voleibol, que se realizará no dia 30 de julho de 2.024, às 19:00, em 1ª convocação ou às 19:30 em 2ª convocação, sito a Rua Milton Ferreira Fontela, nº. 7.085, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-334, em Franca-SP, para deliberar a respeito do(s) seguinte(s) tema(s):

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEBOL
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 - D.O.U. 23/12/2002
Reconhecida como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05



04/09/2024									
Item/número	Fase/s	Secretaria da Fazenda	Registers Civil	tribunal de justiça	Município Padrão	ISS	Contribuição	Outras Despesas	Total
R\$ 254,91	R\$ 72,98	R\$ 19,98	R\$ 13,12	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,99

Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado e digitalizado para fins de publicidade/eu eficácia em relação a IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrivane Autorizado(a).

Recursos sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primário nº 30563 desse 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrivane Autorizado(a).

 Página 000003400030 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Finalamentos</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria da Fazenda</th><th style="text-align: center;">Registro Civil</th><th style="text-align: center;">Tribunal de Justiça</th><th style="text-align: center;">Ministério Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Outras Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 254,91</td><td style="text-align: center;">R\$ 72,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 49,58</td><td style="text-align: center;">R\$ 13,42</td><td style="text-align: center;">R\$ 17,50</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,37</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,73</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 432,79</td></tr> </tbody> </table>	Finalamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,37	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Finalamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,37	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL – A.F.V

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2.024, às 19:30 horas, atendendo o Edital de Convocação de 20 de junho de 2.024, nesta cidade de Franca-SP, sítio Rua Milton Ferreira Fontelas nº. 7.085, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-334, reuniram-se em segunda convocação, os membros e associados descritos e assinados na relação de presença anexa, da Associação Francana de Voleibol - AFV, de acordo com o Estatuto em vigor, para deliberarem sobre o(s) seguinte(s) tema(s): 1) Alteração do Estatuto Social para adaptação às leis nº. 14.597/23 (Nova Lei Geral do Esporte), da lei nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), lei nº. 9.790/99 (Lei da OSCIP), Portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei nº. 9.615/98(Lei Pelé) lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº. 13.204/15(Marco Regulatório); e 2) Alteração do endereço da sede da AFV. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Luiz Roza de Paula Filho, que escolheu a mim Carmen Aparecida da Silva, para secretariá-lo. Foi informado aos associados pelo Presidente da mesa, a necessidade da mudança do Estatuto Social, para ampliar o atendimento, além de atualizar sua abrangência e finalidades. Relata que o estatuto redigido está adequado às mais importantes e atualizadas leis brasileiras nas áreas do esporte, lazer e cultura, assistência social, educação e saúde, além da lei do marco regulatório, sendo elas: Leis nº. 14.597/23 (Nova Lei Geral do Esporte) Lei nº 11.438/06(LIE) Lei de Incentivo ao Esporte, a qual permitirá a entidade buscar empresas parceiras (além de se inscrever) para destinação de parte do ICMS e ou IR “Imposto de Renda” a associação, também a Portaria nº 115 de 03 de abril de 2.018 do Ministério do Esporte, que entrou em vigor dia 27 de junho de 2.018. Discorreu de forma breve quanto ao enquadramento das normas estatutárias em atenção a mencionada portaria, que regulamenta o procedimento de verificação pelo Ministério do Esporte, do cumprimento das exigências previstas nos artigos 18, artigo 18-A, artigo 22, artigo 23 e artigo 24 da Lei nº. 9.615/98 e do artigo 19 do Decreto nº. 7.984/13, para que a entidade tenha seus projetos encaminhados aos órgãos responsáveis e sejam assim plenamente atendidos, tanto para prática como rendimento e alto rendimento na formação de atletas, inclusive voltados ao atendimento e trabalho de pessoas com deficiência (PCD), paradesportivos e paraolímpicos, no tênis e nas mais diversas áreas do esporte. Seguiu ainda, esclarecendo quanto a necessidade de adequação do Estatuto da entidade frente a lei nº 13.019/14 com alteração dada pela lei nº. 13.204/15, chamada “Lei do Marco Regulatório”, em vigor desde janeiro de 2.016, adotando regras para os antigos “convênios” com o Poder Público, passando a partir da data mencionada, a serem realizados através dos chamados “Termos”. E para fechar o projeto a proposta do enquadramento frente a Lei nº 9.790/99, para que a mesma futuramente possa tornar-se uma “OSCIP”, requerendo este título junto ao Ministério da Justiça. Após as explicações e esclarecimentos, o estatuto foi lido na íntegra, e, após analisado, foi aprovado pelos presentes, o qual segue em anexo a presente ata. Passando ao item 2 dos trabalhos O Sr. Presidente esclarece que frente a ampliação das atividades há a necessidade de mudança de endereço da sede para melhor atendimento dos

 Página 000004460030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Fórum de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 251,91</td> <td>RS 72,38</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 13,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,27</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Fórum de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 251,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Fórum de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
RS 251,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																				



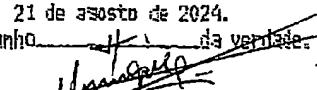
ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

associados e ainda o local da nova sede ter uma espaço mais amplo e melhor para atender às necessidades da entidade, permitindo maior independência administrativa, uma vez que a captação de recursos públicos e/ou privados, são alguns dos objetivos sociais apontados no Estatuto Social da instituição para fomentar e dar continuidade as atividades de projetos esportivos. Foi informado também, que pela necessidade dessa alteração de endereço, torna-se procedimento formal e imprescindível que conste no texto do Estatuto, e seu respectivo registro em cartório juntamente com a presente Ata. Dessa forma, foi apresentado aos presentes, a referida alteração do endereço da AFV, passará a ser a **Rua Milton Ferreira Fontelias nº. 7.085, Residencial Zanetti, Cep. 14.412-334, em Franca-SP**, foi aprovado por unanimidade sem nenhuma ressalva. Finalmente o Sr. presidente faz uma pausa passando a palavra para quem quisesse fazer uso, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, e determinou a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Franca, 30 de julho de 2.024.


Lutz Roza de Paula Filho
Presidente


Carmen Aparecida da Silva
Secretária

2º TABELAO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE=
Código de Lançamento: 27803418
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ROZA DE PAULA FILHO, CARMEN APARECIDA
DA SILVA*** a(s) qual(is) conferente(s) com
os endereços do cartório.
Franca-SP, 21 de agosto de 2024.
Em testemunha: 



 Página 000005490030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Entregamentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,38</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 11,42</td> <td>RS 17,30</td> <td>RS 12,27</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Entregamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 11,42	RS 17,30	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Entregamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 11,42	RS 17,30	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL**, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **60.250.941/0001-05**, também designado pela sigla **AFV**, fundada em 10 de fevereiro de 1.998 sob a forma de associação, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, de caráter social, cultural, educativo, esportivo e assistencial, e, em conformidade com as disposições que a possibilitem se qualificar como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 3.100 de 30 de junho de 1999, com sede administrativa e foro no município de Franca, Estado de São Paulo, sito à Rua Milton Ferreira Fontelas, nº. 7.085, Residencial Zanetti, Cep. 14.405-080, na cidade de Franca-SP.

Art.2º. A **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** tem por missão buscar o desenvolvimento pleno integral da criança, do adolescente, do jovem, do adulto, da pessoa idosa e pessoa com deficiência (PCD) por meio de atividades esportivas, culturais, ambientais, de assistência social, de educação, e voltadas a área da saúde que gerem a inclusão social, o bem-estar físico e mental, bem como promover atividades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro: A **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** atuará tendo por finalidades promoção da defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, investindo em sua formação educacional e cultural por meio do esporte, promovendo o esporte para toda a vida, a formação e a excelência esportiva, nos termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e a gestão da prática esportiva, atendendo toda a população em parceria com a União, os Estados e Municípios para que os indivíduos possam atuar com autonomia na transformação de suas realidades, bem como estimular seu protagonismo, defender sua cidadania, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, garantindo-lhes o direito à assistência, educação, saúde, cultura, prática esportiva, lazer e trabalho., poderá para tanto, não se limitando a elas:

I) Para a Promoção do esporte:

I- Proporcionar a prática dos esportes de todas as modalidades esportivas, especialmente o “**VOLEIBOL**”, de **iniciação esportiva, participação, rendimento e alto rendimento** em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, mantendo inclusive, departamentos masculinos e femininos; (**Portaria nº 115/18-ME, § único do artigo 1º**).

II- Representar a categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade (**Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso IX**).

III-Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei nº 13.019/14, artigo 33, Inciso I, alterada pela Lei nº 13.204/15);

IV- Promover a prática esportiva em todos os seus níveis: esporte para toda a vida, formação e excelência esportiva, em consonância com o Plano Nacional do Esporte;

 Página 000006400030 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).																	
Emolumentos	R\$ 254,91	Estado	R\$ 72,38	Secretaria da Fazenda	R\$ 49,58	Registro Civil	R\$ 13,42	Tribunal de Justiça	R\$ 17,50	Ministério Público	R\$ 12,27	ISS	R\$ 12,73	Condução	R\$ 0,00	Outras Despesas	R\$ 0,00	Total



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- V-** Promover a vivência esportiva, com vistas à aproximação a uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas;
- VI-** Promover a fundamentação esportiva, com vistas a ampliar e a aprofundar o conhecimento e a cultura esportiva, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, bem como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte;
- VII-** Oportunizar, por meio da organização de eventos, competições e ligas esportivas, a participação de crianças e adolescentes em competições esportivas enquanto parte de seu aprendizado;
- VIII-** Promover a aprendizagem esportiva para todos, para dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física;
- IX-** Promover o esporte competitivo, para manter a prática cotidiana do esporte, ao propiciar competições por faixas etárias àqueles advindos de outros níveis;
- X-** Promover o esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde, para proporcionar à pessoa a continuidade, a manutenção e a estimulação corporal para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária aos idosos e às pessoas com deficiência;
- XI-** Promover a especialização esportiva, direcionada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação, com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
- XII-** Promover o aperfeiçoamento esportivo, com vistas ao treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
- XIII-** Promover a transição de carreira, com a finalidade de assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas;
- XIV-** Promoção e inclusão social da criança, adolescentes, jovens e idosos, portadores ou não de necessidades especiais através de programas sociais, educativos e esportivos, além de escolinhas de iniciação esportivas e divisões de base, previamente organizadas, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social;
- XV-** Promoção de reuniões com as famílias para discussão de problemas sociais e comunitários e desenvolvimento pessoal, bem como envolvimento nas atividades da organização;

 Página 000007762400030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Finalamentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria de Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 254,91</td> <td>R\$ 72,48</td> <td>R\$ 49,58</td> <td>R\$ 13,42</td> <td>R\$ 17,50</td> <td>R\$ 12,27</td> <td>R\$ 12,73</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Finalamentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,48	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Finalamentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
R\$ 254,91	R\$ 72,48	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

XVI- Promover e difundir o respeito ao meio ambiente, inclusive através de oficinas e cursos que utilizem materiais recicláveis para produção renda e de inclusão social;

XVII- Promover eventos esportivos, culturais, educativos e artísticos de caráter oficiais e/ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses comunitários da AFV;

XVIII- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso XI);

XIX- Promoção da cultura, do esporte, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso II)

XX- Promoção e estímulo a parcerias com entidades federais, estaduais e municipais e privadas visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefício da criança, adolescente e do jovem, portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos;

XXI- Difusão da prática esportiva olímpica e paraolímpica de acordo com as regras internacionais e nacionais visando sempre sua organização;

XXII- Promoção e divulgação dos males causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas;

XXIII- Promoção e valorização dos bens públicos e privados;

XXIV- Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnológicas alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas.

XXV- Manter departamentos setoriais com representações integradas, distintamente, por elementos de ambos os sexos, que serão tecnicamente orientados dentro das regras esportivas indicadas;

XXVI- Filiar-se a órgãos superiores que dirigem, coordenam e supervisionam as atividades afins do instituto, com inteira observância das leis, normas e regulamentos atinentes às suas atividades.

XXVII- Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classistas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os Estatutos dos associados ou filiados;

XXVIII- A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso III);

XXIX- Comercializar produtos, publicações, serviços, informações e dados produzidos através da entidade, bem como espaços publicitários e produtos de divulgação (camisetas, bonés,

 Página 000008400030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Encargos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td><td>RS 72,38</td><td>RS 49,58</td><td>RS 13,42</td><td>RS 17,50</td><td>RS 12,27</td><td>RS 12,73</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td><td>RS 432,79</td></tr> </tbody> </table>									Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

cd's, etc), desde que o produto desta comercialização seja revertido integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;

XXX- Prestar serviços, consultoria e assessoria no planejamento e ou execução de projetos, programas e serviços nas suas áreas a fins a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

II) Para a promoção da cultura e lazer:

- a)** Apoio à criação artística às atividades culturais, através fomento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições de diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b)** Promoção, preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural, científico e histórico;
- c)** Criar e manter grupos de dança, músicas, teatro, artes plásticas, artesanato e outros;
- d)** Elaborar, apoiar, executar e promover exposições, feiras, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música, de dança e de folclore, temporadas, conferências, congressos, fóruns, seminários e intercâmbios culturais e científicos;
- e)** Criar e editar jornais, cartilhas, folhetos, revistas, livros, manuais e demais meios publicitários, inclusive com editora própria;
- f)** Prestar assessoria de comunicação e elaborar projetos em qualquer tipo de mídia.

III) Para a promoção da Assistência Social:

- a)** Defesa dos direitos das pessoas, com apoio e assessoramento ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social, dos valores éticos e morais, no sentido da afirmação da vida, seja qual for a sua expressão;
- b)** Assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- c)** Intermediar e promover a geração de trabalho e renda para adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;
- d)** Promoção de geração de trabalho de renda comunitária através do ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico;
- e)** Experimentação, não lucrativa de novas modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- f)** Ações de combate à erradicação ao trabalho infantil, violência doméstica e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- g)** Promoção de projetos e ações que visam à proteção, formação, boa convivência e abrigo para pessoas de qualquer idade;
- h)** Promoção de educação voltada à saúde, tendo como foco a prevenção às DST's e ao consumo de drogas;
- i)** Promover e contribuir com a saúde, desenvolvimento físico, social e cognitivo das pessoas, agindo de maneira preventiva e terapêutica, a fim de garantir o acesso a saúde integral;
- j)** Contribuir, estimular, desenvolver e implementar ações de boas práticas alimentares e nutricionais promotoras da saúde;

 Página 00009400030 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Endereços	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Pùblico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,54	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Pùblico
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

k) Implementar, desenvolver, avaliar e executar atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;

l) Promover, estimular e disseminar a cultura do voluntariado;

m) Planejar, criar e ou manter infraestrutura para abrigo e atendimento de pessoas em situação de risco ou abandono;

IV) Para a promoção da Educação:

a) Executar, promover formação técnico profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência;

b) Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção serviços, comunidade de governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras;

c) Identificar para a instituições de ensino as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;

d) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídicos próprio;

e) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino;

f) Co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares;

g) Promover, patrocinar e participar de cursos, palestras, simpósios, conferências e eventos congêneres relacionados as suas áreas de atuação e as pessoas atendidas pela associação;

h) Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e social, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos;

i) Criar, instalar e manter núcleos de capacitação para desenvolvimento educacional, artístico, cultural, esportivo, social, assistencial e científico;

j) Promover e desenvolver atendimentos psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, como auxílio no processo pedagógico e educacional;

l) Capacitar pessoas, promover e estimular a realização de cursos universitários ou não, profissionalizantes, de formação e aperfeiçoamento técnico, propiciando condições de desenvolvimento pessoal, profissional e socioeconômico;

Parágrafo Segundo – A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso VI, alínea a c/c com a Lei nº 13.019/14 e Lei nº 14.597/23).

 Página 000010400030 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,37	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Parágrafo Terceiro - A entidade se comprometerá a DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS PROTEGIDOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme o capítulo XII, artigo 208, 209 do ECA, LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Parágrafo Quarto - A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV propõe-se ainda, a "Prestar Serviços em Ações de Assistência Social Gratuitos" executando:

- a) Programas de apoio aos alunos bolsistas tais como: uniformes, material didático, reforço escolar, alimentação complementar, além de outros definidos em regulamentos.
- b) Atividades de promoção humana, de assistência social e serviços de proteção social básica no domicílio a crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCD), gratuitos, suplementando a ação pública, para os grupos sociais carentes de recursos e assistência.
- c) Dar assistência às famílias por meio de cursos de geração de renda, bem como encaminhar pessoas para diversas atividades.

Parágrafo 3º - Para consecução de suas finalidades como prestador de serviços na área social, esporte, lazer e cultura, de saúde e educacional para jovens, adultos, idosos e PCD, a AFV poderá:

I. Angariar recursos financeiros por todos os meios legítimos e legais em qualquer época, inclusive criar atividades comerciais e/ou industriais, bem como organizar e manter as dependências, que se fizerem necessárias.

II. Filiar-se, associar-se e estabelecer parcerias com pessoas e instituições públicas ou privadas dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais ou financeiros.

III. Ceder, doar e fornecer recursos de qualquer natureza desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

IV. Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar, recursos lícitos de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros, órgãos públicos ou privados, observado as disposições legais.

V. Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos na forma da lei.

VI. Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Art.3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião em suas atividades, dependências ou quadro social. (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso I).

Parágrafo Primeiro: A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, destina de forma integral os resultados financeiros a manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso VII).

Parágrafo Segundo: - A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, no uso e gozo de suas atribuições, visa sempre garantir processos coletivos de atuação, tais como participação, descentralização, transparéncia, dentre outros. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XI, alínea "a").

Parágrafo Terceiro: - A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, terá como instrumento de controle social, uma Ouvidoria ou órgão equivalente, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à entidade, a qual

 Página 000011400030 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,58	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

funcionará na sede do Instituto, sendo o seu funcionamento disciplinado pela Diretoria. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XI, alínea "b").

Parágrafo Quarto: - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação; (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso VI).

Parágrafo Quinto: Fica assegurado o direito dos atletas candidatarem-se aos cargos nos colegiados de direção incumbidos diretamente de assuntos esportivos, respeitadas as disposições estabelecidas no neste estatuto.(Portaria nº 115/18-ME, artigos 14, 16 e 18 inciso VII).

Parágrafo Sexto: A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV dedica-se as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo Sétimo: Integram a ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, todas as modalidades amadoras de esportes, como vôlei de quadra, vôlei de praia, futebol de campo e salão, atletismo, basquete, handebol, natação, judô e demais esportes olímpicos, não olímpicos e pár-olímpicos, masculino e feminino, de iniciação esportiva, participação e de alto rendimento, possuindo abrangência nacional em todas as modalidades esportivas.

Parágrafo Oitavo: A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e ordens executivas emitidas pelo Presidente, podendo ainda, elaborar um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, desde que, aprovado em Assembléia Geral.

Parágrafo Nono: Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Parágrafo Décimo: A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV adota as cores azul, vermelho e o branco como oficiais, em seu logo, bandeira, uniforme e símbolos.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, o instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO E CATEGORIAS

Art. 7º. A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV contará com um número ilimitado de associados, de ambos os性es e qualquer nacionalidade, que não respondem pelas obrigações sociais da AFV, distinguidos em 05(cinco) categorias:

a) **Fundadores;**

b) **Efetivos;**

c) **Honorários;**

 Página 0000124600030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emalmentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Conduta</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 254,91</td> <td>R\$ 72,38</td> <td>R\$ 49,58</td> <td>R\$ 13,42</td> <td>R\$ 17,50</td> <td>R\$ 12,27</td> <td>R\$ 12,73</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 432,79</td> </tr> </tbody> </table>										Emalmentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Conduta	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Emalmentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Conduta	Outras Despesas	Total																					
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79																					



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

d) **Mantenedores;**

e) **Atletas.**

Art.8º. Fundadores: são os associados que assinaram a ata da instituição e criação da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV.

Art.9º. Efetivos: são os associados que contribuem para os cofres da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV com importância fixada pela Diretoria.

Art.10. Honorários: são associados, pessoas físicas ou jurídicas, que, embora não pertencendo ao quadro social, a juízo e por proposta da Assembléia Geral, tenham prestado relevantes serviços a AFV e/ou a comunidade.

Parágrafo único. Dentro da categoria de associado Honorário, a Assembléia Geral poderá conceder o Título único e exclusivo de Presidente de Honra a pessoa física viva que tenha prestado relevantes serviços a entidade.

Art.11. Mantenedores: são considerados mantenedores as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com quantias vultuosas ou transferência de patrimônio em benefício do patrimônio social e/ou prestem relevantes serviços ao instituto, sem direito a votar e ser votado.

Parágrafo Primeiro - Atletas - Os associados atletas são aqueles engajados nas atividades esportivas do instituto e que disputam e competem oficialmente em nome do Instituto. Estão vinculados espontaneamente ao instituto através do Termo de Adesão e Filiação Voluntária e, no caso de menores de idade, serão devidamente autorizados e representados pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, dentro de suas possibilidades financeiras, e apoiada por projetos esportivos, parcerias e convênios com entes públicos e privados, disponibilizará toda a preparação de base aos associados atletas como alimentação, assistência médica e educacional, material esportivo para jogos e treinos, transporte nos dias de jogos, hospedagem, e, para tanto, será considerado entidade formadora do atleta, nos termos da legislação esportiva brasileira, sendo detentora dos ônus e bônus a que se referem as leis dos desporto nacional.

Art.12. As contribuições previstas na Art.9º serão fixadas pela Diretoria, revisadas anualmente em reuniões da Diretoria.

Art.13. Os associados fundadores e honorários não estão sujeitos a contribuição periódica.

Art.14. A critério da Assembléia Geral, poderão ser criadas outras categorias de Associados e parceiros, definidos no ato da sua criação, os direitos e obrigações da categoria.

Art.15. Para a manutenção de suas atividades, projetos e programas, a "ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV" contará com a ajuda de PARCEIROS, composta por pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, que oferecerão trabalhos voluntários ou contribuirão financeiramente para as atividades do instituto. Esta categoria não integra o quadro social da entidade, não possuindo seus membros, a qualidade de associado.

Parágrafo Primeiro: A categoria de Parceiros é composta pelas seguintes classes:

a) **Voluntários:** são todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, cabendo ao voluntário firmar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, respeitar a legislação específica e as demais normas adotadas pela Associação;

Associação Francana de Voleibol - A.F.V. - CNPJ/ME nº. 60.250.941/0001-05 -
Sede Administrativa: Rua Milton Ferreira Fontelas, nº. 7.085, Residencial Zanetti,
Cep. 14.412-334 - Franca-SP

	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,18	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- b) **Contribuintes:** são todas as pessoas físicas e jurídicas que contribuem regularmente com a associação, através de doação em quantia financeira;
- c) **Incentivador:** são todas as pessoas jurídicas que ofereçam apoio material e ou prestam serviços gratuitamente, para a Associação.

Parágrafo Segundo: Para participar da “ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV” na categoria de Parceiros, o interessado deverá apresentar carta de interesse à Diretoria Executiva ou ao Gerente, que analisará o pedido, admitindo ou não a solicitação.

Parágrafo Terceiro: Os participantes da categoria Parceiros, poderão ser desligados da Associação na hipótese de descumprimento dos deveres e obrigações assumidos; por infringir quaisquer normas, ou mesmo quando a Diretoria Executiva ou Gerente assim julgarem conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da “ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV”.

Art. 16. Entre os Associados e voluntários Parceiros, não há direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de associado intransferível, e não se confundindo com a categoria de parceiros.

Art. 17. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 18. O julgamento das propostas será feito por uma comissão de (03) membros indicados anualmente pela Diretoria e sua aprovação em reunião extraordinária em que tenha comparecido dos diretores eleitos.

Art. 19. Aos associados admitidos será conferido um diploma ou carteirinha com a indicação de sua categoria.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES, E REQUISITOS PARA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art.20. - São direitos dos associados:

- Propor a admissão de associados efetivos, nos termos do Art. 17 deste Estatuto;
- Votar e ser votado os cargos de diretores e conselheiros do Instituto;
- Tomar parte nas discussões e votações da Assembléia Geral, podendo sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse do Instituto;
- Reclamar por escrito da Diretoria providência sobre irregularidades verificadas no Instituto;
- Propor ou sugerir por escrito à Diretoria, qualquer medida que julgar proveitosa ao Instituto;
- Solicitar a convocação de Assembléia Geral, mediante apresentação de requerimento aprovado e assinado por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, para resolver assuntos de interesse do Instituto, quando alegar prejuízo decorrente de inobservância deste Estatuto.

 Página 000014400030 1º Registro Civil 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Pùblico</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,16</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 12,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,27</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Pùblico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,16	RS 49,58	RS 12,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Pùblico	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
RS 254,91	RS 72,16	RS 49,58	RS 12,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Pùblico
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Parágrafo Primeiro – São considerados em pleno gozo de seus direitos, os associados quites com suas obrigações sociais e que tenham 24 (vinte e quatro) meses ou mais de atividades sociais.

Parágrafo Segundo – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo Terceiro – Será garantido aos associados e filiados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta. (*Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XII*).

Art.21. São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições deste estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e dos poderes diretivos;
- Comparecer aos atos da AFV para os quais tenham sido convocados;
- Desempenhar com zelo e dedicação os cargos que lhes forem conferidos;
- Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas pela Diretoria;
- Não competir em torneios oficiais, sob medidas disciplinares, sem autorização da Diretoria;

Parágrafo Único – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da AFV, sempre quando agir em observância às leis e o estatuto.

Art.22. DAS PENALIDADES:

Os associados que infringirem as disposições deste estatuto, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência** – será verbal e aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- Suspensão** – será aplicada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, por comunicação escrita, imposta pela Diretoria Executiva.

Art.23. DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria do ISTAR seu pedido de demissão.

Art.24. DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- Grave violação do estatuto;
 - Disamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
 - Atividades que contrariem decisões das Assembléias;
 - Desvio dos bons costumes;
 - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
 - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
 - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.
- VIII.** Quando forem condenados por crime hediondo ou infamante, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões, e/ou nos termos dos artigos 57 e 58 do

 <p>Página 000015400030 1º Oficial de Registro de Imóveis 77624 04/09/2024</p>	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 neste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Envolvidos</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria da Fazenda</th><th style="text-align: center;">Registro Civil</th><th style="text-align: center;">Tribunal de Justiça</th><th style="text-align: center;">Ministério Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Outras Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 254,91</td><td style="text-align: center;">R\$ 72,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 49,28</td><td style="text-align: center;">R\$ 13,42</td><td style="text-align: center;">R\$ 17,50</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,27</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,73</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 432,79</td></tr> </tbody> </table>	Envolvidos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,28	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Envolvidos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,28	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Código Civil.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral, dentro de 10 (dez) dias contados da data em que o infringente receber a comunicação.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.25. – São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Os membros dos órgãos acima referidos não perceberão ordenados, vencimentos, salários, gratificações ou remuneração de qualquer espécie.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.26. A Assembléia Geral é composta dos associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários e possuindo mais de 24(vinte e quatro) meses no quadro social, cabendo-lhe decidir, ordinária ou extraordinariamente, como última instância administrativa.

Art.27. Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger seu presidente e secretário, para os trabalhos das assembléias;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus suplentes e destituí-los quando necessário;
- c) Proceder às reformas do Estatuto, na forma do art. 68;
- d) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas da Diretoria, precedida e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório do exercício findo, demonstração das Receitas e das Despesas e Balanço Patrimonial referente aquele exercício e Plano de Atividades para o exercício seguinte; (**Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XI, alínea f c/c artigo 18 inciso VI**).
- e) Conceder títulos de associados honorários e presidente de honra;
- f) Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame, pela Diretoria ou quando especialmente convocada nos termos deste Estatuto.

Art.28. – A Assembléia Geral reunir-se à:

I – Ordinariamente

- a) **A cada quatro anos**, para eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) **Anualmente** no primeiro quadrimestre do ano, para aprovação de contas, para aprovação do balanço do exercício anterior e relatórios das atividades para o ano em curso apresentados pela Diretoria.

II – Extraordinariamente:

- a) Quando especialmente convocada nos termos deste Estatuto;
- b) Sempre que necessário e por requerimento do Presidente da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Associados, nos termos do artigo 20, alínea "f";

 Página 0000164000030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p>								
Estudantes	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,55	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- c) Para destituir administradores, nos termos deste estatuto e do artigo 59, inciso I do Código Civil;
- d) Para alteração deste Estatuto, nos termos do artigo 59, inciso II do Código Civil;
- e) Quando houver renúncia, dos Diretores eleitos ou membros do Conselho Fiscal, para substituí-los;
- f) Sempre que necessário para tratar de assuntos relevantes;
- g) Para completar o quadro de suplentes do Conselho Fiscal;
- h) Por promoção do Conselho Fiscal;
- i) Por promoção de 1/5 dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários nos termos do artigo 60 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: – Para deliberações a que se refere o inciso II, alíneas c & d, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, nos termos do artigo 59 § único do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As Assembléias Gerais poderão se reunir de forma virtual, ou através de aplicativos e meios digitais, desde que obedecidos o quórum de instalação e os critérios de convocação descritos neste estatuto, asseguradas ainda, a idoneidade de votos, dos assuntos tratados e comprovados a presença dos associados e diretores.

Art.29. As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente em exercício ou seu substituto legal, ou, ainda, por 1/5 dos associados.

Art.30. As Assembléias Extraordinárias podem ser convocadas:

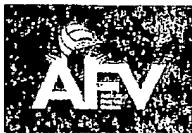
- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- c) A requerimento de no mínimo 1/5 associados com direito a voto;
- d) Para reforma estatutária, por 1/5 dos associados, em pleno gozo de seus direitos, nos termos do artigo 60, do Código Civil.

Parágrafo único – No caso da alínea "c" deste artigo, será escolhido um associado em pleno gozo de seus direitos estatutários, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares, estatutárias e legais, para convocar a Assembléia Geral, caso o Presidente da Diretoria ou do Conselho Fiscal e substitutos legais se neguem a fazer.

Art.31. As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação meia hora depois da primeira convocação, com qualquer número de presentes, e decidirão sempre pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art.32. A convocação da Assembléia Geral será realizada mediante por edital publicado na imprensa local, ou afixado na sede social, ou por correspondência enviada aos associados com aviso de recebimento, emails ou redes sociais, ou ainda, por qualquer meio conveniente e legal de convocação devidamente comprovada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, local e hora, a pauta dos trabalhos. Deverá constar do edital que a Assembléia se reunirá

 Página 000017-000030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p>																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Finalmente</th> <th style="text-align: left;">Estado</th> <th style="text-align: left;">Secretaria da Fazenda</th> <th style="text-align: left;">Registro Civil</th> <th style="text-align: left;">Tribunal de Justiça</th> <th style="text-align: left;">Ministério Público</th> <th style="text-align: left;">ISS</th> <th style="text-align: left;">Condução</th> <th style="text-align: left;">Outras Despesas</th> <th style="text-align: right;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: left;">R\$ 254,91</td> <td style="text-align: left;">R\$ 72,18</td> <td style="text-align: left;">R\$ 49,56</td> <td style="text-align: left;">R\$ 13,42</td> <td style="text-align: left;">R\$ 17,50</td> <td style="text-align: left;">R\$ 12,27</td> <td style="text-align: left;">R\$ 12,73</td> <td style="text-align: left;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: left;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: right;">R\$ 432,79</td> </tr> </tbody> </table>										Finalmente	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,18	R\$ 49,56	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Finalmente	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
R\$ 254,91	R\$ 72,18	R\$ 49,56	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

meia hora depois da primeira convocação, (em 2ª convocação), caso não haja número legal na primeira convocação, conforme estabelecido no artigo 31, salvo quórum especial previsto em lei ou por este estatuto.

Art.33. A mesa da Assembléia será constituída por um presidente e um secretário escolhidos entre os associados.

Art.34. A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria em exercício, ou por seu substituto legal que, depois de constatar haver quórum, pedirá a escolha por aclamação ou votação de um associado para presidi-la e um associado para secretário de mesa.

Parágrafo Primeiro – Não votarão, embora possam tomar parte da discussão, os associados ou diretores que tenham interesse pessoal no assunto discutido;

Parágrafo Segundo – As decisões da Assembléia serão tomadas pela maioria dos associados presentes.

Parágrafo Terceiro – Por três processos serão feitas as votações que forem realizadas nas Assembléias:

- a) Por aclamação;
- b) Nominal;
- c) Por escrutínio secreto.

Parágrafo Quarto – A escolha do processo de votação será determinada pela maioria dos associados presentes.

Art.35. – As atas das Assembléias Gerais serão lavradas em próprio livro, ou digitadas, assinadas ao final pelo presidente e pelo secretário, e os associados participantes assinarão a lista de presenças.

Art.36. – As resoluções tomadas em Assembléia Geral obrigam todos os associados a aceitá-las e só poderão ser revogadas, em nova Assembléia Geral, realizada no prazo máximo de seis meses depois.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.37. – **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV**” será administrado por uma Diretoria Executiva, assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Diretor(a) Executivo(a)

Parágrafo Primeiro - Poderá haver o cargo de **Diretor de Esportes** na AFV, portanto o mesmo será de livre nomeação e exoneração pelo presidente de acordo com a conveniência e a necessidade da associação ou por exigência legal ou em casos de termos ou parcerias com entes, para cumprir o mandato pelo mesmo prazo que o presidente estiver eleito. Sua competência e atribuições serão especificadas no ato de sua nomeação.

Parágrafo Segundo - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, permitida uma única recondução. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso V, c/c artigo 8º inciso I).

 <p>Página 000018400030 77624 04/09/2024</p>	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024, e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Encargos</th><th>Estado</th><th>Secretaria da Fazenda</th><th>Registro Civil</th><th>Tribunal de Justiça</th><th>Ministério Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Outras Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 254,91</td><td>R\$ 72,38</td><td>R\$ 49,58</td><td>R\$ 13,42</td><td>R\$ 17,50</td><td>R\$ 12,27</td><td>R\$ 12,73</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 432,79</td></tr> </tbody> </table>	Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Parágrafo Terceiro - É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º(segundo) grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade na eleição que o suceder, conforme disposto no § 3º, inciso II do artigo 18-A da Lei nº. 9.615/98. (*Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso V, c/c § único do artigo 8º*).

Parágrafo Quarto - Fica assegurada a presença mínima de 30 % (trinta por cento) de mulheres nos cargos de direção, nos termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023;

Parágrafo Quinto - É vedado aos administradores (membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme artigo 90 da Lei nº. 9.615/98. (*Portaria nº 115/18-ME, § único do artigo 17*).

Parágrafo Sexto - A Diretoria só poderá ser composta por cidadãos brasileiros, associados da AFV e em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria poderá ser auxiliada na administração por subdiretores escolhidos pelo Presidente, que também poderá constituir Comissões segundo as necessidades.

Parágrafo Oitavo - ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV para o desenvolvimento integral de suas atividades e programas, também poderá criar e manter os seguintes departamentos:

- a) Departamento de Assistência Social;
- b) Departamento Jurídico;
- c) Departamentos de Esporte e Lazer; e
- d) Departamento de Comunicação e Marketing;
- e) Ouvidoria

Parágrafo Nono - Os responsáveis pelos Departamentos serão nomeados pelo Presidente da Diretoria, e, as suas competências ou atribuições serão definidas por Regimento Interno ou pela Diretoria.

Art. 38. – Compete a Diretoria:

- a) Administrar o patrimônio e prover fundos para manutenção da associação e dos seus investimentos e projetos;
- b) Admitir e demitir os funcionários da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV;
- c) Decidir sobre a admissão de associados;
- d) Decidir sobre mensalidades e outras rendas e promover a arrecadação das mesmas, bem como efetuar e controlar as despesas necessárias ao bom andamento da Instituição;
- e) Prestar contas de sua gestão a Assembléia Geral;
- f) Aprovar o orçamento anual da associação ad referendum do Conselho Fiscal;
- g) Assinar contratos de parcerias, bem como discutir as bases e condições destes contratos;
- h) Proceder a filiação do Instituto em entidades desportivas olímpicas e para olímpicas, tais como:

 Página 0000194-000030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p>								
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,56	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- i) Federações, Confederações Nacionais e Internacionais, Ligas Regionais e Nacionais, Associações e outras;
- ii) Firmar convênios ou contratos com o Poder Público ou Particular visando a consecução das finalidades da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** constante neste Estatuto, podendo inclusive receber patrocínio em dinheiro, uniformes, alimentação, auxílios técnicos, doações puras e simples de quaisquer bens relacionados às finalidades do instituto.

Art.39. – A Diretoria reunir-se a ordinariamente uma vez a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

Parágrafo único – O Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente seu mandato, devendo ser substituído por um suplente, na ordem de votação.

Art.40. – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio e as resoluções serão tomadas sempre pela maioria de seus membros.

Parágrafo único – Nas reuniões da Diretoria as decisões deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art.41. – As votações da Diretoria que se referir as questões pessoais, serão feitas por escrutínio secreto, registrando-se em ata apenas o número de votos, sem indicação das discussões.

Art.42 - A Diretoria poderá conceder até 90 (noventa) dias de licença a qualquer um dos seus membros.

Art.43. – O Diretor que renunciar ou demitir-se não poderá deixar o grupo sem que tenha havido sua substituição.

Art.44. – Os Diretores serão solidariamente responsáveis por seus atos sempre que agirem omissão, por dolo ou má fé contra a lei ou disposições estatutárias, exceção feita àqueles que votarem contra a maioria, registrando-se em ata seu protesto.

Art.45. – As atas das reuniões da Diretoria, depois de aprovadas, serão assinadas pelos diretores presentes.

Art.46. – A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os atos de gestão concernentes aos afins do Instituto, não podendo unicamente, renunciar direitos, alienar, hipotecar, empenhar ou por qualquer forma onerar os bens do Instituto, sem prévio consentimento do Conselho Fiscal e expressa autorização da Assembleia Geral.

Art.47 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos que ele tiver que manifestar, podendo ainda outorgar procurações a advogados e/ou a terceiros com finalidades especialmente discriminativas se necessário;
- b) Convocar a Assembléia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Orientar e supervisionar a execução de todos os serviços, projetos e programas do Instituto;
- e) Preparar o relatório anual da Diretoria;

Associação Francana de Voleibol - A.F.V. - CNPJ/ME nº. 60.250.941/0001-05 -
Sede Administrativa: Rua Milton Ferreira Fontelas, nº. 7.085, Residencial Zanetti,
Cep. 14.412-334 - Franca-SP

 Página 000020480030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 254,91</td> <td>R\$ 72,38</td> <td>R\$ 49,58</td> <td>R\$ 13,42</td> <td>R\$ 17,30</td> <td>R\$ 12,23</td> <td>R\$ 12,73</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,30	R\$ 12,23	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,30	R\$ 12,23	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79																				



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- f) *Única e exclusivamente de forma isolada, receber, pagar, movimentar contas bancárias, assinar cheques e recibos e depositar numerários, firmar recibos, tendo sob sua guarda os valores em espécie pertencentes ao instituto;*
- g) *Assinar toda a correspondência, podendo delegar poderes quando se tratar de assuntos de rotina;*
- h) *Criar comissões e nomear seus membros ouvida a Diretoria;*
- i) *Efetuar ou autorizar as despesas "ad referendum" da Diretoria;*
- j) *Assinar diplomas e outros títulos;*
- k) *Rubricar os documentos e livros da Diretoria;*
- l) *Praticar todos os atos de administração e quaisquer outros expressamente determinados neste Estatuto;*
- m) *Transmitir ao seu substituto legal todos os poderes do seu cargo, quando impedido de exercê-lo por mais de 05 (cinco) dias;*
- n) *Assinar contratos, termos de parcerias, convênios em nome da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV.*

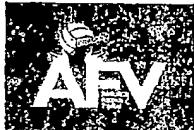
Art. 48. – Compete ao Vice-Presidente:

- a) *Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;*
- b) *Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;*
- c) *Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e ao instituto.*

Art. 49. - Compete ao Diretor(a) Executivo(a):

- a) *Organizar e dirigir os serviços de tesouraria e contabilidade da AFV, arrecadar todas as importâncias e rendas, firmar recibos, tendo sob sua guarda os valores em espécie pertencentes ao instituto;*
- b) *Apresentar balancetes e balanço anual, visados pelo Conselho Fiscal;*
- c) *Depositar em bancos de confiança da Diretoria, e, desde que autorizados pelo presidente, os saldos em dinheiro e outros valores da AFV;*
- d) *Efetuar mediante documento regular, o pagamento de todas as despesas do instituto, previamente autorizado;*
- e) *Substituir o Vice Presidente nas suas faltas e impedimentos;*
- f) *Superintender e dirigir os trabalhos de secretaria, providenciando e a expedição de correspondência, seu arquivamento e demais papéis e documentos;*
- g) *Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;*
- h) *Assinar com o Presidente, diplomas e outros títulos;*
- i) *Divulgar na imprensa local as resoluções da Diretoria e Assembléias Gerais, quando necessário.*

 77624 04/09/2024	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024, e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Empenhamento</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria da Fazenda</th><th style="text-align: center;">Registro Civil</th><th style="text-align: center;">Tribunal de Justiça</th><th style="text-align: center;">Ministério Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Outras Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 254,91</td><td style="text-align: center;">R\$ 72,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 49,58</td><td style="text-align: center;">R\$ 13,42</td><td style="text-align: center;">R\$ 17,50</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,27</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,73</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 432,79</td></tr> </tbody> </table>	Empenhamento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Empenhamento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

- j) Firmar contratos, termos de parcerias, convênios, acordos em nome da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV**.

Parágrafo único - Compete ao Diretor de Esportes:

- a) Organizar as provas esportivas, passeios, excursões e cursos;
- b) Nomear as Comissões necessárias;
- c) Manter um relatório das atividades realizadas;
- d) Designar para cada competição uma comissão organizadora que exercerá a suprema autoridade durante o evento;
- e) Apresentar relatório de suas atividades a Assembléia Geral;
- f) Zelar para que nas competições esportivas sejam resguardadas as responsabilidades da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** e de seus poderes, propondo os seguros e outras providências cabíveis em cada caso;
- g) Zelar pelos aspectos organizacionais de competição, cabendo-lhe considerar o calendário. Elaborar em conjunto com o Departamento Desportivo as regras, preparar a organização básica, determinar locais e demais circunstâncias para os eventos, procurar os entendimentos com as autoridades, cuidar para que seja enviada a correspondência específica, determinar condições de inscrição, modalidades e outros aspectos aqui não expostos.
- h) Prestar informações técnicas ao público em geral;
- i) Manter um arquivo técnico que servirá de análise informações solicitadas.

Art.50. – DA GERÊNCIA

A Diretoria Executiva poderá contratar uma pessoa para exercer o cargo de **Gerente Executivo** que poderá ser remunerado, cujo cargo será de livre nomeação do presidente, podendo também ser ocupado de forma voluntária sem remuneração (mediante assinatura de termo de voluntário), que praticará os atos dentro dos limites da Lei, deste Estatuto e das Políticas de Governança da associação, e, terá por atribuições, mas não se limitando a elas:

- I - Dirigir, organizar, controlar as atividades diversas, fixando políticas de gestão de recursos financeiros e administrativos, operacionalização, racionalização e adequações necessárias para o desenvolvimento da associação;
- II - Desenvolver o planejamento estratégico, identificando as oportunidades; avaliar a viabilidade e fazer recomendações para o desenvolvimento, autonomia e sustentabilidade da Organização;
- III - Implantar, ampliar ou implementar atividades compatíveis com a missão e finalidades primárias e secundárias da associação;
- IV - Acatar as decisões e recomendações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e dos atos normativos.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Art.51. - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 03 (três) membros titulares, eleitos entre eles 01 presidente, em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, na época em que for eleita a Diretoria, permitindo uma única recondução, (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso X, c/c artigo 17, inciso I), e terá as seguintes atribuições:

Art.52. - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Em sua primeira reunião, proclamar um dos seus membros para presidente, cabendo aos restantes, as funções de relator e secretário;

 <p>Página 000023400030 77624 04/09/2024</p>	Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 neste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Encargos</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria da Fazenda</th><th style="text-align: center;">Registro Civil</th><th style="text-align: center;">Tribunal de Justiça</th><th style="text-align: center;">Ministério Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Outras Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 254,91</td><td style="text-align: center;">R\$ 72,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 49,58</td><td style="text-align: center;">R\$ 13,42</td><td style="text-align: center;">R\$ 17,50</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,27</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,73</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 432,79</td></tr> </tbody> </table>	Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
R\$ 254,91	R\$ 72,38	R\$ 49,58	R\$ 13,42	R\$ 17,50	R\$ 12,27	R\$ 12,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
 Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
 Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
 Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Parágrafo Quinto – A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade da Diretoria.

Parágrafo Sexto – O Conselho Fiscal não poderá ser composto por membros de cargos de direção(Diretoria). (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso X, c/c artigo 17 IV).

CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO ELEITORAL

Art.55 - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV será realizada a cada 04(quatro) anos, em Assembléia Geral Ordinária, podendo ser convocada através da imprensa local, ou ainda, por edital fixado na sede da entidade, ou por emails ou mídias sociais, com antecedência mínima de 30 dias do término do mandato dos diretores e conselheiros, respeitando ainda, o quórum de instalação previstos neste estatuto.

Art.56. – As eleições ocorrerão sempre que houver mais de 01 (um) candidato, por escrutínio secreto, com cédulas datilografadas ou impressas, sem borrões ou manuscritos, que deverão ser colocadas em envelopes rubricados pelo presidente da mesa, depositadas pelos votantes, em urna que assegure a inviolabilidade do voto. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XIII, alínea d).

Parágrafo Primeiro – As chapas poderão ser apresentadas até 15 (Quinze) dias antes das eleições e deverão sempre ser preenchidas de forma completa com as devidas qualificações dos membros e protocoladas na Secretaria da entidade.

Parágrafo Segundo – No caso da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, obter recursos do Ministério do Esporte, as eleições deverão necessariamente ser convocadas mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação por três vezes, sendo a 1ª convocação ser realizada no mínimo 30 dias do término do mandato, podendo votar somente os associados(colégio eleitoral) em pleno gozo de seus direitos estatutário, e, em dia com suas contribuições com sistema de recolhimento de votos imune a fraude e acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.(artigo 22 da Lei nº. 9.615/98 c/c artigo 3º, inciso XIII, alíneas "a" e "c" da Portaria nº 115/18 do ME), do contrário, prevalecerão os critérios de convocação e elegibilidade das eleições estabelecidos no caput dos artigos 56 e 57.

Parágrafo Terceiro – Será garantido ao associado o direito a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XIII, alínea b).

Art.57. – Será também permitida a eleição por aclamação ou voto nominal, quando somente uma chapa concorrer às eleições.

Art.58. – Somente poderão votar nas eleições os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e quites com as suas obrigações, e que comprovem a condição de associados a pelo menos 02(dois) anos, através da secretaria do Instituto.

Art.59. – A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento da votação, onde o número de votos deverá coincidir com o de votantes que assinaram a Ata da Assembléia, procedendo-se a contagem e verificação dos envelopes pelos membros da mesa. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XIII, alínea e).

 Página 000024400030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Encargos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Públíco</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,38</td> <td>RS 49,38</td> <td>RS 13,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,37</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>	Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Públíco	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,38	RS 49,38	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,37	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Públíco	ISS	Condução	Outras Despesas	Total												
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,38	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,37	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79												



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Art.60. – *Finda a apuração, será verificada a elegibilidade, de acordo com as determinações estatutárias, considerando-se eleitos os que obtiverem a maioria dos votos.*

Art.61. – *Os diretores e conselheiros eleitos serão empossados na mesma assembleia.*

Art.62. – *A ata dos trabalhos eleitorais será lavrada pelo Secretário da mesa, constando o número de votantes e votos alcançados pelos eleitos, devendo ser rubricada, no final, pelo presidente da Assembléia Geral e mesários, depois de discutida e aprovada pelos associados presentes.*

Parágrafo Único – *Em caso de empate nas eleições, considerar-se-ão eleitos o mais idoso.*

Art.63. - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS:

As eleições para o Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV**, serão convocadas na forma do artigo 55 e, nos primeiros 15 (quinze) dias após a convocação, deverão ser registradas na secretaria do instituto, as chapas concorrentes. Poderão ser eleitos, **exceto para o cargo de presidente**, todo associado, fundador e efetivo, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos e, com pelo menos 24 (Vinte e Quatro) Meses de Associação, comprovados através da Secretaria da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV**.

Parágrafo Único – *O cargo de Presidente da Diretoria Executiva deverá ser preenchido necessariamente por um associado fundador, e na falta deste, poderá ser preenchido por um associado efetivo.*

Art.64 - DA PERDA DO MANDATO:

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da AFV;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- VIII. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art.65 - DA RENÚNCIA:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e, na falta de suplentes, poderão ser eleitos aqueles associados com direitos a serem votados a cargos direitivos.

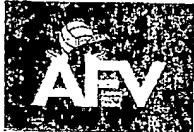
Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Art.66 - DA REMUNERAÇÃO:

Os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV** poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, em comunicação ao Ministério Públíco, no caso das fundações. (Lei nº. 12.101/09, alterada pela Lei nº. 12.868/15 c/c Lei nº 13.151/15).

 Página 0000254800030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Encargos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,58</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 13,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,27</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>										Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,58	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																					
RS 254,91	RS 72,58	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																					



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Art.67 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.

Os membros dos órgãos administrativos, não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da AFV, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração legal ou de dispositivos estatutários.

CAPÍTULO IX - DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 68. – O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, a requerimento de pelo menos 1/5 dos associados, por proposta da Diretoria ou por iniciativa da maioria dos membros do Conselho Fiscal, respeitados os requisitos do § 1º do artigo 28 deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembléia Geral examinará inicialmente a preliminar referente à conveniência e oportunidade ou não da reforma.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art.69. – As fontes de recursos para a manutenção bem como as receitas da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV serão constituídas de:

- I. Das contribuições dos associados;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Do produto da venda de material de qualquer natureza lícita;
- V. Das rendas dos serviços internos, de anúncios e patrocínios;
- VI. Verbas provenientes de direitos de imagem.
- VII. Repasses da administração pública direta ou indireta, parcerias e convênios, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A entidade não distribui sob nenhuma forma, resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, e por isso adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

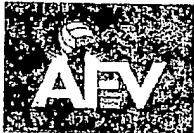
Art.70. – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das leis nº 9.790/99 e Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, exceto as taças, medalhas, diplomas e outros prêmios conquistados em lides esportivas, bem como lembranças, homenagens, álbuns, retratos, fotografias, enfim, tudo quanto lembrar a vida desportiva e social do instituto, os respectivos móveis, molduras e estojos, os deverão ser entregues ao Museu da Municipalidade, ficando para tal fim, gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art.71. – Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.72. – A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV, observados os termos do artigo 54, inciso VII do Código Civil, a Portaria nº. 115 que regulamenta o procedimento de verificação, pelo Ministério do Esporte, do cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.597/2023, e nos art. 18, art. 18-A, art. 22, art. 23 e art. 24 da Lei nº 9.615, de 24

 Página 000026400030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCÍO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Encargos</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,88</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 13,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,37</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>										Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,88	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,37	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Encargos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																					
RS 254,91	RS 72,88	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,37	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																					



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

de março de 1998, e do art. 19 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e a Lei nº 13.019/14 adotará, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (Artigo 33, Inciso IV, alínea a, da Lei nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º inciso VII alínea "a" da Lei nº 9.790/99);

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (Artigo 4º, inciso VII, Alínea b, Lei 9.790/99 e Artigo 33, Inciso IV alínea B da Lei nº 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204/15 e artigo 4º inciso VII alínea "b" da Lei nº 9.790/99);

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento; (Artigo 4º, inciso VII, Alínea c, Lei 9.790/99);

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal (Artigo 4º, inciso VII, Alínea d, Lei 9.790/99);

V - publicação anual de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros (Artigo 11, inciso I, Portaria 115/18- ME);

VI - a publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentárias, atualizados periodicamente (Artigo 11, inciso II, Portaria 115/18- ME);

VII - a publicação anual de seus balanços financeiros (Artigo 11, inciso III, Portaria 115/18- ME);

VIII - registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Artigo 11, inciso IV, Portaria 115/18- ME);

IX - informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas (Artigo 11, inciso V, Portaria 115/18- ME);

X - informações concernentes a procedimentos prévios a contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados (Artigo 11, inciso VI, Portaria 115/18- ME);

XI - seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (Artigo 11, inciso VII, Portaria 115/18- ME);

XII - a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso XI, alínea "b").

XIII - a utilização da rede mundial de computadores (internet) em sítio eletrônico, página de domínio próprio da entidade, como instrumento de comunicação para acompanhamento e transparência na gestão e movimentação de recursos; (Artigo 12, Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Primeiro – Os dados econômicos e financeiros deverão considerar recursos de contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros relacionados à gestão da entidade. (Artigo 11, § 1º Portaria 115/18- ME);

Parágrafo Segundo – Estarão dispensados os contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade. (Artigo 11, § 2º, Portaria 115/18- ME);

Página 000027400030	77624
	77624
04/09/2024	

Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024, e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Finalmente	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

Parágrafo Terceiro – O sítio eletrônico de que trata a alínea “m” deste artigo, deverá atender no mínimo os requisitos dos incisos I a VI do § 1º do artigo 12 da Portaria 115/18- ME;

Parágrafo Quinto – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Art.73. A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV visando a obtenção de parcerias e convênios com os entes públicos, declara sob as penas da Lei possuir:

I - no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União; (Artigo 33, Inciso V, alínea a, da Lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº 13.204/15);

II- experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Artigo 33, Inciso V, alínea b, da Lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº 13.204/15);

III- instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; (Artigo 33, Inciso V, alínea c, da Lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela lei nº 13.204/15).

Art.74. - DOS LIVROS -

A ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL - AFV poderá manter por força de lei ou necessidade, os seguintes livros:

- I- livro de presenças das assembleias e reuniões;
- II- livro de atas das assembleias e reuniões;
- III- livros fiscais e contábeis;
- IV- demais livros exigidos pela legislação brasileira.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. – Este estatuto entra em vigor a partir da data da aprovação pela Assembléia Geral.

Luiz Roza de Paula Filho
Presidente

Francia-SP, 30 de julho de 2.024.

Carmen Aparecida da Silva

Carmen Aparecida da Silva
Secretária

Advogado Carlos Valer Machado
OAB/SP N. 56-182

Página
000028400030
1º Oficial de Registro de Imóveis
77624
04/09/2024

Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Finalamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 11,42	RS 17,30	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79

2º TABELIAO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE=
Código da Operação=27803417
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) das
LUIZ RUIZ DE PAULA FILHO,CARMEN APARECIDA
DA SILVA*** a(s) qual(is) confere(m) com
os padres depositados em cartório.
Franca-SP, 21 de agosto de 2024.
Eu testemunho _____ da verdade.



Henrique Almeida Florentino - Escrivente
tel: 25.63
FIRMA
VALOR ECONOMICO
C20320AA0160481

Henrique Almeida Florentino
Escrivente
2º Tabelião de Notas

 <p>Página 000029400030 77624 04/09/2024</p>	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 neste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th>Valor</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Envolvidos</td> <td>R\$ 254,91</td> <td>R\$ 432,79</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>R\$ 72,38</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Secretaria da Fazenda</td> <td>R\$ 49,58</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>R\$ 13,42</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>R\$ 17,20</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>R\$ 12,27</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>R\$ 12,73</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Condução</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Otras Despesas</td> <td>R\$ 0,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Especificação	Valor	Total	Envolvidos	R\$ 254,91	R\$ 432,79	Estado	R\$ 72,38		Secretaria da Fazenda	R\$ 49,58		Registro Civil	R\$ 13,42		Tribunal de Justiça	R\$ 17,20		Ministério Público	R\$ 12,27		ISS	R\$ 12,73		Condução	R\$ 0,00		Otras Despesas	R\$ 0,00	
Especificação	Valor	Total																													
Envolvidos	R\$ 254,91	R\$ 432,79																													
Estado	R\$ 72,38																														
Secretaria da Fazenda	R\$ 49,58																														
Registro Civil	R\$ 13,42																														
Tribunal de Justiça	R\$ 17,20																														
Ministério Público	R\$ 12,27																														
ISS	R\$ 12,73																														
Condução	R\$ 0,00																														
Otras Despesas	R\$ 0,00																														



ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL
Fundada em 10/02/1990 - CNPJ nº 60.250.941/0001-05
Reconhecida como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Processo MJ nº 08015.014068/2002-99 – D.O.U. 23/12/2002

LISTA DE PRESENÇAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL

Data: 30/07/2024 - Terça-Feira - às 19:30 hs./ Local: Rua Milton Ferreira Fontelas, nº 7.085, Residencial Zanetti - Franca-SP - Pauta: 1) Alteração do Estatuto Social para adaptação às Leis nº. 14.597/23 (Nova Lei Geral do Esporte), Lei nº 11.438/06 (Lei de Incentivo ao Esporte), Lei nº. 9.790/99 (Lei da OSCIP), Portaria nº 115/18 do Ministério do Esporte, Lei nº. 9.615/98 (Lei Pelé) Lei nº. 13.019/14 com alteração dada pela Lei nº. 13.204/15 (Marco Regulatório); e 2) Alteração do endereço da sede da AFV.

NOME	RG	ASSINATURA
1. José Carlos Lacerda Ferreira	5.836.006	
2. LUIZ DOROS DE Paula Filho	21.352.586	
3. Lusia Jheny Damasceno	73.621.122-4	
4. Maylis Henrique Siqueira	70	
5. Carmen Flávia da Silva		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		

 Página 000030400030 77624 04/09/2024	<p>Protocolo nº 77624 de 04/09/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77624 em 04/09/2024 e averbado no registro primitivo nº 30563 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Finalamento</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria da Fazenda</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>Ministério Público</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RS 254,91</td> <td>RS 72,38</td> <td>RS 49,58</td> <td>RS 13,42</td> <td>RS 17,50</td> <td>RS 12,27</td> <td>RS 12,73</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 0,00</td> <td>RS 432,79</td> </tr> </tbody> </table>									Finalamento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79
Finalamento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total																				
RS 254,91	RS 72,38	RS 49,58	RS 13,42	RS 17,50	RS 12,27	RS 12,73	RS 0,00	RS 0,00	RS 432,79																				

03/09/2024 15:52

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ****PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430955955**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO FRANCANA DE VOLEIBOL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 60.250.941/0001-05
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
Número de Controle: SP26499432 - 60250941000105

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME LUIZ ROZA DE PAULA FILHO	CPF 149.535.708-20
LOCAL	DATA 03/09/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 60.250.941/0001-05**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018